



PROCESSO N° 1433/17

PROTOCOLO N° 14.137.378-1

PARECER CEE/CEIF N° 50/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: COLÉGIO BETEL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2634/17 - Sued/Seed, de 09/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 22/06/16, de interesse do Colégio Betel – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 104).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Betel – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Raul Pompéia, n° 128, município de Guarapuava, mantido pelo Centro Educacional Betel, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2933/13, de 25/06/13, pelo prazo de cinco anos, de 19/07/13 a 19/07/18 (fl. 105).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais n° 1027/08, de 12/03/08 e n° 541/10, de 08/02/10, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2078/14, de 28/04/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 03/14, de 10/03/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16.

1.2 Organização Curricular (fl. 125)

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 1433/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Município: GUARAPUAVA
Estabelecimento: BETEL, C-EI EF M
Período Letivo: 2016-1
Curso: ENSINO FUND. 6º ANO-SERIE (4039) (4039)
Turno: Manhã
Código Matriz: 842465

N°	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			
			6	7	8	9
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3
3	EDUCAÇÃO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2
4	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	1	1
5	GEOGRAFIA (401)	BNC	3	3	3	3
6	HISTORIA (501)	BNC	3	3	3	3
7	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	4	4	4	4
8	MATEMÁTICA (201)	BNC	4	4	4	4
9	L E M.-ESPANHOL (1108)	PD	1	1	1	1
10	L E M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	2
Total C.H. Semanal			25	25	25	25

Data de emissão: 27 de julho de 2016.


Denise Silvério Corrêa
Diretora

Denise Silvério Corrêa
DIRETORA
10/01/09 de 02/02/2009

1.3 Avaliação Interna (fls. 128)

Curso/SERIE	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados					% Conclusão					% Evasão				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	1ª	11	6	12	8	9	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	11	6	12	8	9	100	100	100	75	0	0	0	0	0		
	2ª	6	8	4	7	5	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	1	4	6	4	5	66,7	75	100	71,4	0	0	0	0	0				
	3ª	7	3	4	1	4	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	5	3	3	0	71,4	100	75	0	0	0	0	0	0				
	4ª	10	9	5	3	3	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	9	7	5	2	90	77,8	100	66,7	0	0	0	0	0				
	5ª	3	5	5	5	3	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	3	3	5	2	100	60	100	40	0	0	0	0	0				
	6ª	3	3	5	6	4	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3	3	5	3	100	100	100	50	0	0	0	0	0				
	7ª	2	2	1	8	3	0	0	0	0	1	1	0	4	0	0	0	0	1	1	1	4	50	50	100	50	0	0	0	0	0				
	8ª	2	4	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	1	2	100	100	100	100	0	0	0	0	0				
	9ª	0	2	4	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2		100	100	100	0	0	0	0	0	0			

1.4 Comissão de Verificação (fl. 114)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 304/16, de 22/08/16, do NRE de Guarapuava, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marilene Monteiro e Marcela Dias de Almeida, licenciadas em Pedagogia; Lucia Muzolon, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 30/05/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento do curso em questão, e informou:



PROCESSO N° 1433/17

Infraestrutura Física e administrativa

As instalações físicas do colégio foram construídas em terreno de propriedade da mantenedora, sendo doado pela Prefeitura Municipal de Guarapuava. Espaço físico: sala da direção, sala da mantenedora, sala da equipe pedagógica, nove salas de aula, sala dos professores, sala para a Rádio, (estação 104.9 FM). Neste ambiente há equipamentos utilizados para a transmissão, (...)

Laboratórios

O Colégio possui **Laboratório de Informática** com vinte computadores, sistema operacional Windows Seven, com diversos softwares pedagógicos e internet banda larga. (...) **Laboratório de Ciências, Química e Biologia**, o ambiente atende às necessidades pedagógicas para o desenvolvimento das práticas relacionadas à disciplina, com material e equipamentos, (...)

Biblioteca

Sala exclusiva para a biblioteca, há mesas para estudo e leitura, computador, data show, TV e DVD, estantes onde são organizados os livros. O ambiente é utilizado também, para assistir filmes, documentários. Os professores projetam aulas com uso do data show e para jogos pedagógicos. (...)

Espaço para Educação Física/Recreação

As aulas de educação física são realizadas no salão coberto, também foi apresentado o projeto de construção da quadra de esportes dentro das medidas oficiais, com início das obras em novembro deste mesmo ano. (...)

Acessibilidade

A acessibilidade é garantida em todos os espaços, não há escadas e nem rampas de acesso aos ambientes, pois o imóvel foi construído em terreno plano. Salientamos que no momento a instituição não possui alunos com necessidades físicas especiais. (...) (fl. 138).

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária

Quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a instituição de ensino apresentou o ofício 133/17, - Comando 5° SGBI de 18/05/17, onde informa que foi celebrado o TCAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 6/2017, com vencimento em 18/05/2018. (...) A Licença Sanitária n° 874/16 válida até 29/09/17, (...)

A Comissão de Verificação apresentou, às folhas 126 a 127, o quadro de docentes, o qual demonstrou que a habilitação está de acordo com as disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e assumiu o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 1433/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 134)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2941/17, de 21/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta equipe pedagógica e docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos.

No relatório da Comissão de Verificação consta que o Colégio apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária que expirou em 29/09/17, com o processo em trâmite, assim como ofício nº 133/17, de celebração do TCAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com vencimento em 18/05/18.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 19/07/18. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Betel – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, mantido pelo Centro Educacional Betel, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e obtenção do Certificado do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;



PROCESSO N° 1433/17

b) providenciar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo expira em 19/07/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício